



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2023

#### 1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Global.

1.3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos para manutenção dos consultórios atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/ MG

Fonte de recurso: 1.621.000.0000

Ficha: 434

C/C: 624048-5

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alavanca seldin 1 L	Unidade	03
02	Alavanca seldin 1 R	Unidade	03
03	Amalgamador ultramat S bivolt	Unidade	02
04	Altoclave 21 It	Unidade	03
05	Avental RX Plumbífero paciente adulto	Unidade	03
06	Brunidor para almagama	Unidade	03
07	Calçador para almagama n 01	Unidade	03
08	Calçador para almagama n 02	Unidade	03
09	Cuba inox TAM 08 redonda	Unidade	01
10	Cureta endodontica	Unidade	03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Escavador / colher dentina n 5	Unidade	06
12	Mini incubadora biológica	Unidade	03
13	Seladora 30 cm	Unidade	03
14	Seringa Carpule com refluxo	Unidade	02
15	Sonda exploratória n 5	Unidade	06
16	Teste Indicador biológico 10 und	Caixa	10
17	Ultrassom odontológico c jato de bicarbonato	Unidade	01
18	Fixador radiográfico	Unidade	08
19	Revelador Radiográfico 500 ml	Unidade	08

**1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das **8h do dia 21 de junho de 2023** até às **17h do dia 23 de Junho de 2023**.

**1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

**1.6. TELEFONE:** (37) 3323-1285

**1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) O proponente interessado deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) O proponente interessado deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.7.2. **VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues pelo contratado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains, à Rua Padre José Venâncio, Centro, Pains/ MG em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

#### **1.8. FISCALIZAÇÃO:**

1.8.1. O Município de Pains exercerá a fiscalização, através do (a) servidor (a) Luiz Ney Castro Lima portador do CPF: 013.745.746-43, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas ou a execução dos serviços prestados, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **1.9. PAGAMENTO:**

1.9.1. Pela execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Pains efetuará o pagamento do preço proposto, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, através de suas unidades gestoras, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora

1.9.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Aviso estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br), e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

**Karina Paula Rodrigues Silva**  
**Setor de Licitações**